



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 859/2007

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASAMIRA - AMIGOS ASSOCIADOS DE MIRABELA.

O Povo do município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU, e eu Carlucio Mendes Leite, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1° - fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal a ASAMIRA - AMIGOS ASSOCIADOS DE MIRABELA, CNPJ: 08.610.879/0001-03.

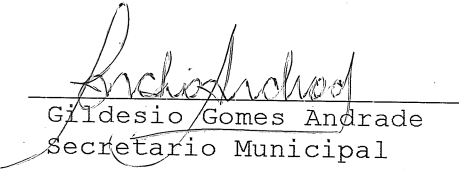
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 19 de fevereiro de 2007.



Carlucio Mendes Leite
Prefeito Municipal



Gildesio Gomes Andrade
Secretário Municipal

